

Ata 49 ª R.O CEE - CDP

**49ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO DA
COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP**

ATA DE ANÁLISE E DELIBERAÇÃO

ASSUNTO: EXAME DA RECONDUÇÃO DE **GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA** PARA O CARGO DE CONSELHEIRO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP.

INTERESSADO: Ministério da Infraestrutura.

REF: Processo SEI nº 50000.008051/2021-91.

Aos treze dias de abril de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, no Ed. Sede da CDP, sito na Avenida Presidente Vargas, n.º 41, Campina, Belém, Pará, e de forma remota, o **Comitê Estatutário de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração**, constituído por meio da Deliberação do Conselho de Administração nº 02/2021, de 26 de janeiro de 2021, composto pelos integrantes signatários, CARLOS EDUARDO AZEVEDO MOURA (Coordenador); WADIH BRAZÃO E SILVA (Membro Titular), e WISLLEN EZEQUIEL CONCEIÇÃO CUNHA (Membro suplente), tendo sido secretariado pelo seu coordenador, reuniu-se para analisar o preenchimento dos requisitos e ausência de vedações estabelecidas na Lei nº 13.303/2016 c/c Decreto nº 8.945/2016 pelo indicado Sr. **GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA** ao Conselho de Administração da CDP, tendo registrado. **I. CONSTAM DOS AUTOS:** **I.1)** Consulta favorável de aprovação prévia de indicações para Administradores e Conselheiros Fiscais (SINC); **I.2)** formulário de Cadastro de Conselheiro Fiscal; **I.3)** Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos emitida pelo TCU (Tribunal de Contas da União) **1.4)** Consultas no Sistema de Administração de Pessoal – SIAPECAD – Cargos e Funções **1.5)** Diploma de Graduação em Ciências Econômicas, concluído em 08 de agosto de 2003, pela Universidade de Brasília; **I.6)** Certificado no curso de “MASTER IN PUBLIC ADMINISTRATION – POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO”, concluído em 11 de abril de 2019, ministrado pelo Instituto Brasiliense de Direito Público”; **I.7)** Histórico Escolar; **I.8)** Certificado de

Ata 49 ª R.O CEE - CDP

“Curso Prático de Atuação como membro de Conselho Fiscal de Empresas e Entidades Correlatas” promovido pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas – CODEPE, do Ministério da Infraestrutura; **I.9) Curriculum vitae; I.10) Declaração de desconto da contribuição previdenciária como servidor público I.11) Cópia de RG, Título de Eleitor e Ficha de qualificação do Conselho Fiscal da CDP I.12) Ofício SEI nº 393/2021/ASSAD/GM, assinado em 05/04/2021 do Chefe de Gabinete do Ministro de Estado, com o encaminhamento da indicação do servidor ao Conselho Fiscal da CDP; I.13) Por fim foi procedida a juntada de comprovante de residência do indicado. **II) DA ANÁLISE DO COMITÊ:** Para ocupação do cargo de Conselheiro Fiscal nas empresas públicas estatais a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, bem como o art. 41 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 estabelecem os requisitos e ausência de vedações obrigatórios para o quadro de Conselheiros Fiscais das Estatais. Neste contexto, este Comitê verificou: **II.1) Art. 41, inciso I (ser cidadão residente no país e de reputação ilibada):** o indicado apresentou comprovante de residência e declarou no formulário padronizado o preenchimento dos requisitos, sob as penas da Lei. Este Comitê entende que os requisitos foram cumprido; **II.2) Art. 41, inciso II (ter formação acadêmica compatível com o exercício da função):** o indicado juntou cópia do Diploma de Graduação em Ciências Econômicas, concluído em 08 de agosto de 2003, pela Universidade de Brasília, bem como Certificado no curso em “MASTER IN PUBLIC ADMINISTRATION – POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO”, concluído em 11 de abril de 2019, ministrado pelo Instituto Brasiliense de Direito Público. Este Comitê entende que o requisito foi cumprido; **II.3) Art. 41, inciso III, alínea “a” (ter experiência mínima de três anos em cargo de direção ou assessoramento na administração pública, direta ou indireta):** o indicado declarou no formulário padrão de Cadastro de Conselheiro Fiscal. Ademais juntou Extratos de publicações de portarias de nomeações e exonerações do indicado para cargos em comissão e Consultas no Sistema de Administração de Pessoal – SIAPECAD, sendo constatado que o indicado possui mais de 07 (sete) anos de experiência profissional em cargos de chefia e assessoramento, sendo ainda mais de 03 (três) anos em cargos de chefia ou assessoramento superior (DAS 4 ou superior). Nesse sentido, este Comitê entende que o requisito foi cumprido; **II.4) Art. 41, inciso IV (não se enquadrar nas****

Ata 49 ª R.O CEE - CDP

vedações de que tratam os incisos I, IV, IX, X e XI do caput do art. 29): conforme previsto no §3º do Art. 30 do Decreto nº 8.945/2016, o indicado declarou em formulário que não se enquadra nessas vedações, tendo sido elucidado no Ofício nº 393/2021/ASSAD/GM que a análise prévia adotou como critério de verificação a autodeclaração do indicado, que o fez ciente das consequências legais. **III) DA CONCLUSÃO:** Pelo exposto, pela documentação acostada aos autos, este Comitê **OPINA FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO** da RECONDUÇÃO do Sr. **GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA** para o Cargo de Conselheiro Fiscal da Companhia Docas do Pará - CDP, eis que satisfaz os requisitos legais e regulamentares, inexistindo vedações normativas e/ou estatutárias. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, do que, para constar, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

CARLOS
EDUARDO
AZEVEDO MOURA

Assinado de forma digital
por CARLOS EDUARDO
AZEVEDO MOURA
Dados: 2021.04.15
20:14:28 -03'00'

CARLOS EDUARDO AZEVEDO MOURA
Coordenador

WADIH BRAZAO
E SILVA

Assinado de forma digital
por WADIH BRAZAO E SILVA
Dados: 2021.04.16 08:45:48
-03'00'

WADIH BRÁZÃO E SILVA
Membro Titular

WISLLEN EZEQUIEL
CONCEIÇÃO
CUNHA

Assinado de forma digital
por WISLLEN EZEQUIEL
CONCEIÇÃO CUNHA
Dados: 2021.04.15
20:21:11 -03'00'

WISLLEN EZEQUIEL CONCEIÇÃO CUNHA
Membro Suplente